



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Viamão, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4530/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, e com o Juiz Substituto, Matheus Brandão Moraes, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Álvaro Demétrio Souza, Assistente de Execução, e Roberto Rodrigues Hoffmann, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28/6/1990

Data da última correição realizada: 12/8/2020

Data de Implantação do PJe: 24/4/2015

Jurisdição: Viamão

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 17/8/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/8/2020 a 31/7/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 48ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Patrícia Dornelles Peressutti | Juíza do Trabalho Titular | 30/6/2014 |
| Matheus Brandão Moraes | Juiz do Trabalho Substituto lotado | 13/4/2015 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/7/2021).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0004768-45.2014.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

| Juiz(a) | Período(s) e Motivo |
|---------------------------------|---|
| 1 Patrícia Dornelles Peressutti | Juíza Titular desde 30/6/2014 – Há 7 anos, 1 mês e 18 dias* |



| | | |
|---|------------------------|---|
| 2 | Matheus Brandão Moraes | Juiz Substituto lotado desde 13/4/2015 – Há 6 anos, 4 meses e 5 dias* |
| | | <ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 01/3/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 04/4 a 16/8/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 16/9 a 18/11/2020;- Atuação, no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 19/12/2020;- Atuação, no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 28/02/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 31/3 a 11/7/2021;- Atuação, no período de 12/7 a 10/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 11/8 a 15/8/2021. |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/7/2021).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | Motivo | Período(s) | Total | |
|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------|
| Juíza Titular | Patrícia Dornelles Peressutti | Férias | 07/01/2020 a 05/02/2020 | 30 dias |
| | | Férias | 19/11/2020 a 18/12/2020 | 30 dias |
| | | Férias | 07/01/2021 a 05/02/2021 | 30 dias |
| | | Férias | 12/7/2021 a 04/8/2021 | 24 dias |
| Juiz Substituto lotado | Matheus Brandão Moraes | Gozo de saldo de férias | 02/3/2020 a 04/3/2020 | 3 dias |
| | | Férias | 05/3/2020 a 03/4/2020 | 30 dias |
| | | Férias | 17/8/2020 a 15/9/2020 | 30 dias |
| | | Férias | 01/3/2021 a 30/3/2021 | 30 dias |
| | | Férias | desde 16/8/2021 até 14/9/2021 | 30 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/7/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária | |
|--------------|-------------------------------------|----------|---|------------|
| 1 | Vicente Augusto Lorenz | TJAA | Diretor de Secretaria (CJ3) | 09/7/2014 |
| 2 | Elísio Abate Crivella Neto | AJAJ | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 09/7/2014 |
| - | Fernanda Dexheimer | AJAJ | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 13/4/2015 |
| 3 | Carla Mercedes Piber de Abreu | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 10/6/1996 |
| 4 | Alexsandro Szarblewska Tomaz | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 22/4/2010 |
| 5 | Álvaro Demétrio Souza | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 14/3/2016 |
| 6 | Eduardo Miranda | TJAA | Secretário de Audiência (FC03) | 19/12/2005 |
| 7 | Renato André Peres | TJAA-SEG | Secretário de Audiência (FC03) | 20/01/2020 |
| 8 | Roberto Rodrigues Hoffmann | TJAA | Assistente (FC02) | 28/6/1990 |
| 9 | Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza | TJAA | - | 01/12/2014 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----------|-----------------------------------|--|--|-----------|
| 10 | Márcia de Oliveira Castro | TJAA | - | 19/5/2014 |
| 11 | Sérgio Avena Di Santo | AJAJ | - | 08/9/2015 |
| AJOJAF | Fabrcio Rocha Giordani | Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal | | 21/9/1998 |
| AJOJAF | Letícia Maria Giordani Nunes | | | 21/9/1998 |
| AJOJAF | Marco Antônio Sanches da Silveira | | | 10/8/1991 |
| TJAA-SEG | Milton Ricardo Rodrigues Pereira | TJAA-SEG | Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança | 15/4/2003 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/8/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|----------------|-----------------|---------------|--|--|
| 1 Rosana Rusch | 02/04/2018 | 13/01/2020 | 1 ano, 9 meses e 12 dias | Lotação no Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/8/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza | FALC - Falecimento Pessoa da Família | 8 |
| Sérgio Avena Di Santo | LTS - Tratamento de Saúde | 46 |
| Álvaro Demétrio Souza | LTS - Tratamento de Saúde | 17 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/8/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2020 a 07/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|--------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 Brenda Nunes Gonçalves | Direito | 03/02/2020 a 01/02/2022 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/8/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

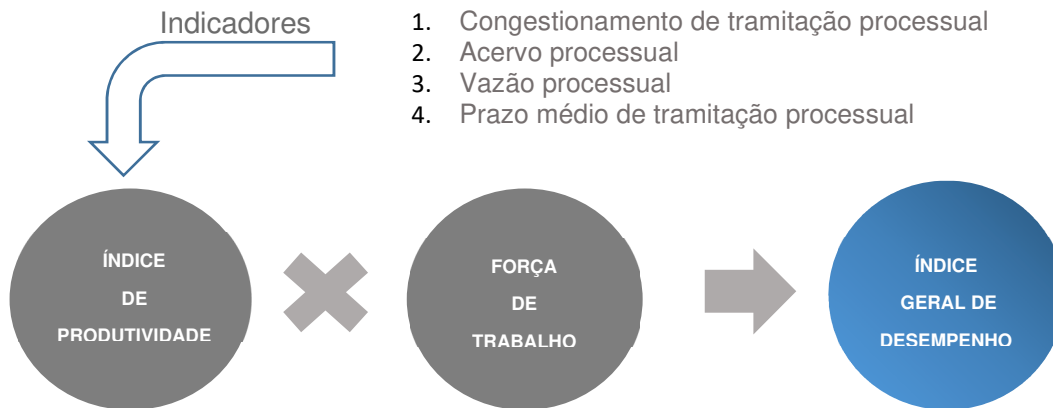


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2018 | 2019 | 2020 | Média Trienal |
|-----------------------------------|-------|-------|-------|-----------------|
| Vara do Trabalho de Viamão | 1.230 | 1.540 | 1.480 | 1.416,67 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Viamão obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual | Peso | | Indicadores | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|------------------------------------|--------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | |
| | | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | |
| Unidade Judiciária | Conhecimento | Incidentes Processuais | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | | |
| De 1.001 a 1.500 processos por ano | 01 | 16ª VT de Porto Alegre | 0,51 | 0,02 | 0,58 | 0,36 | 0,54 | 0,55 | 0,31 | 0,49 | 0,60 | 0,47 | 85% | 0,40 |
| | 02 | VT de Santo Ângelo | 0,45 | 0,11 | 0,71 | 0,44 | 0,44 | 0,50 | 0,05 | 0,97 | 0,98 | 0,54 | 90% | 0,49 |
| | 03 | 1ª VT de Bento Gonçalves | 0,58 | 0,10 | 0,65 | 0,52 | 0,55 | 0,70 | 0,33 | 0,58 | 0,59 | 0,54 | 97% | 0,52 |
| | 04 | 13ª VT de Porto Alegre | 0,57 | 0,22 | 0,59 | 0,61 | 0,37 | 0,83 | 0,51 | 0,50 | 0,70 | 0,57 | 94% | 0,54 |
| | 05 | 5ª VT de Caxias do Sul | 0,51 | 0,26 | 0,66 | 0,53 | 0,54 | 0,53 | 0,42 | 0,42 | 0,47 | 0,50 | 108% | 0,54 |
| | 06 | 2ª VT de Bento Gonçalves | 0,49 | 0,16 | 0,79 | 0,61 | 0,65 | 0,43 | 0,36 | 0,70 | 0,71 | 0,56 | 98% | 0,55 |
| | 07 | 5ª VT de Canoas | 0,61 | 0,11 | 0,78 | 0,70 | 0,65 | 0,72 | 0,33 | 0,51 | 0,75 | 0,59 | 95% | 0,56 |
| | 08 | VT de Guaíba | 0,65 | 0,19 | 0,72 | 0,62 | 0,55 | 0,81 | 0,29 | 0,78 | 0,70 | 0,62 | 94% | 0,58 |
| | 09 | 3ª VT de Canoas | 0,47 | 0,20 | 0,69 | 0,65 | 0,34 | 0,78 | 0,28 | 0,50 | 0,72 | 0,54 | 108% | 0,58 |
| | 10 | VT de Osório | 0,64 | 0,23 | 0,86 | 0,71 | 0,55 | 0,93 | 0,53 | 0,85 | 0,85 | 0,72 | 83% | 0,60 |
| | 11 | 4ª VT de Canoas | 0,61 | 0,10 | 0,82 | 0,79 | 0,59 | 0,71 | 0,49 | 0,48 | 0,76 | 0,62 | 97% | 0,60 |
| | 12 | 1ª VT de Canoas | 0,66 | 0,23 | 0,84 | 0,95 | 0,61 | 0,79 | 0,40 | 0,73 | 0,86 | 0,69 | 88% | 0,61 |
| | 13 | 2ª VT de Canoas | 0,60 | 0,15 | 0,79 | 0,68 | 0,63 | 0,62 | 0,51 | 0,66 | 0,79 | 0,63 | 97% | 0,61 |
| | 14 | 3ª VT de Caxias do Sul | 0,55 | 0,14 | 0,80 | 0,57 | 0,58 | 0,53 | 0,47 | 0,91 | 0,77 | 0,62 | 100% | 0,62 |
| | 15 | 1ª VT de Caxias do Sul | 0,54 | 0,11 | 0,82 | 0,65 | 0,54 | 0,55 | 0,23 | 1,00 | 0,88 | 0,62 | 101% | 0,63 |
| | 16 | VT de Viamão | 0,54 | 0,33 | 0,82 | 0,96 | 0,65 | 0,64 | 0,62 | 0,89 | 0,81 | 0,71 | 90% | 0,64 |
| | 17 | 12ª VT de Porto Alegre | 0,44 | 0,13 | 0,88 | 0,77 | 0,69 | 0,64 | 0,19 | 0,70 | 0,93 | 0,61 | 105% | 0,64 |
| | 18 | 1ª VT de Santa Maria | 0,66 | 0,15 | 0,80 | 0,71 | 0,61 | 0,76 | 0,42 | 0,95 | 0,96 | 0,69 | 94% | 0,65 |
| | 19 | 4ª VT de Caxias do Sul | 0,55 | 0,28 | 0,76 | 0,56 | 0,60 | 0,48 | 0,55 | 0,79 | 0,68 | 0,61 | 107% | 0,65 |
| | 20 | 9ª VT de Porto Alegre | 0,69 | 0,29 | 0,85 | 0,86 | 0,62 | 1,00 | 0,67 | 0,88 | 0,93 | 0,78 | 84% | 0,66 |
| | 21 | 19ª VT de Porto Alegre | 0,60 | 0,12 | 0,80 | 0,80 | 0,57 | 0,80 | 0,39 | 0,74 | 0,94 | 0,66 | 101% | 0,67 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| De 1.001 a 1.500 processos por ano | 22 | 7ª VT de Porto Alegre | 0,64 | 0,14 | 0,72 | 0,63 | 0,47 | 0,90 | 0,60 | 0,52 | 0,77 | 0,63 | 106% | 0,67 |
| | 23 | 2ª VT de Caxias do Sul | 0,49 | 0,17 | 0,82 | 0,58 | 0,57 | 0,57 | 0,52 | 0,85 | 0,77 | 0,63 | 106% | 0,67 |
| | 24 | 1ª VT de Porto Alegre | 0,71 | 0,27 | 0,88 | 0,99 | 0,62 | 0,79 | 0,23 | 0,68 | 0,92 | 0,68 | 100% | 0,68 |
| | 25 | 20ª VT de Porto Alegre | 0,69 | 0,17 | 0,88 | 0,92 | 0,66 | 0,80 | 0,54 | 0,70 | 0,86 | 0,71 | 96% | 0,68 |
| | 26 | 29ª VT de Porto Alegre | 0,51 | 0,18 | 0,80 | 0,67 | 0,55 | 0,57 | 0,64 | 0,85 | 1,00 | 0,66 | 104% | 0,69 |
| | 27 | 10ª VT de Porto Alegre | 0,76 | 0,24 | 0,80 | 0,68 | 0,65 | 0,82 | 0,44 | 0,69 | 0,80 | 0,68 | 101% | 0,69 |
| | 28 | 6ª VT de Porto Alegre | 0,63 | 0,14 | 0,90 | 0,75 | 0,85 | 0,68 | 0,32 | 0,57 | 0,92 | 0,65 | 109% | 0,71 |
| | 29 | 17ª VT de Porto Alegre | 0,55 | 0,28 | 0,92 | 0,76 | 0,81 | 0,84 | 0,34 | 0,71 | 0,78 | 0,68 | 106% | 0,72 |
| | 30 | 24ª VT de Porto Alegre | 0,72 | 0,34 | 0,74 | 0,69 | 0,54 | 0,97 | 0,31 | 0,76 | 0,82 | 0,68 | 107% | 0,73 |
| | 31 | 23ª VT de Porto Alegre | 0,64 | 0,23 | 0,78 | 0,69 | 0,49 | 0,80 | 0,92 | 0,85 | 0,80 | 0,73 | 100% | 0,73 |
| | 32 | 2ª VT de Porto Alegre | 0,64 | 0,15 | 0,85 | 0,84 | 0,62 | 0,96 | 0,33 | 0,78 | 0,93 | 0,70 | 105% | 0,74 |
| | 33 | 14ª VT de Porto Alegre | 0,61 | 0,17 | 0,92 | 0,74 | 0,79 | 0,59 | 0,45 | 0,66 | 0,83 | 0,66 | 112% | 0,74 |
| | 34 | 3ª VT de Porto Alegre | 0,69 | 0,21 | 0,82 | 0,83 | 0,59 | 0,81 | 0,48 | 0,72 | 0,85 | 0,69 | 108% | 0,75 |
| | 35 | 26ª VT de Porto Alegre | 0,75 | 0,23 | 0,84 | 0,84 | 0,68 | 0,98 | 0,44 | 0,75 | 0,87 | 0,73 | 104% | 0,76 |
| | 36 | 4ª VT de Porto Alegre | 0,76 | 0,22 | 0,88 | 0,82 | 0,90 | 0,80 | 0,59 | 0,66 | 0,82 | 0,73 | 105% | 0,77 |
| | 37 | 2ª VT de Santa Maria | 0,58 | 0,10 | 0,79 | 0,67 | 0,50 | 0,82 | 0,26 | 0,99 | 0,99 | 0,66 | 117% | 0,77 |
| | 38 | 8ª VT de Porto Alegre | 0,69 | 0,15 | 0,85 | 0,84 | 0,68 | 0,83 | 0,44 | 0,77 | 0,89 | 0,71 | 109% | 0,77 |
| | 39 | 25ª VT de Porto Alegre | 0,63 | 0,36 | 0,79 | 0,65 | 0,60 | 0,62 | 1,00 | 0,67 | 0,83 | 0,71 | 111% | 0,79 |
| | 40 | 21ª VT de Porto Alegre | 0,71 | 0,13 | 0,85 | 0,74 | 0,67 | 0,75 | 0,51 | 0,85 | 0,89 | 0,71 | 112% | 0,80 |
| | 41 | 11ª VT de Porto Alegre | 0,63 | 0,10 | 0,79 | 0,68 | 0,60 | 0,83 | 0,51 | 0,82 | 0,89 | 0,68 | 117% | 0,80 |
| | 42 | 27ª VT de Porto Alegre | 0,72 | 0,45 | 0,72 | 0,96 | 0,34 | 0,96 | 0,35 | 0,95 | 0,94 | 0,72 | 111% | 0,80 |
| 43 | 22ª VT de Porto Alegre | 0,68 | 0,18 | 0,86 | 0,87 | 0,61 | 0,89 | 0,50 | 0,76 | 0,91 | 0,72 | 112% | 0,81 | |
| 44 | 5ª VT de Porto Alegre | 0,56 | 0,28 | 0,84 | 0,69 | 0,61 | 0,76 | 0,76 | 0,87 | 0,98 | 0,73 | 114% | 0,83 | |
| 45 | 28ª VT de Porto Alegre | 0,77 | 0,20 | 0,89 | 1,00 | 0,74 | 0,77 | 0,24 | 0,82 | 0,96 | 0,72 | 117% | 0,84 | |
| 46 | 15ª VT de Porto Alegre | 0,77 | 0,33 | 0,92 | 0,82 | 1,00 | 0,81 | 0,99 | 0,75 | 0,87 | 0,83 | 107% | 0,89 | |
| Média | | | 0,62 | 0,20 | 0,81 | 0,73 | 0,59 | 0,76 | 0,45 | 0,75 | 0,84 | 0,66 | 102% | 0,67 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

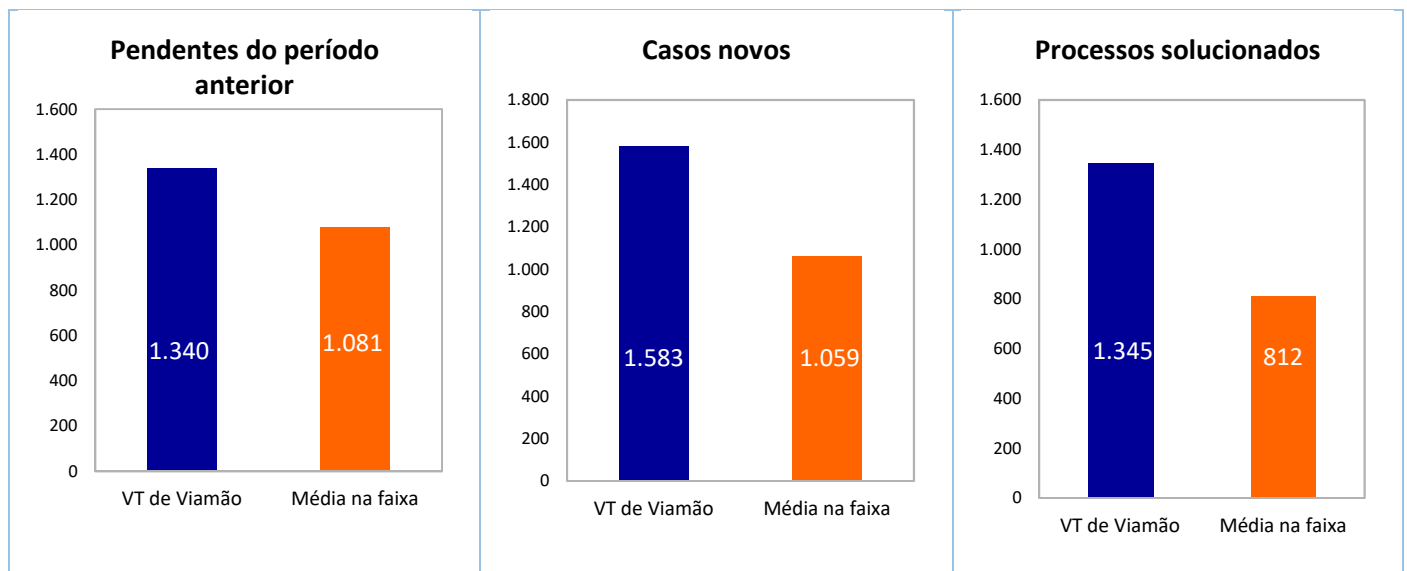
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,54 | 0,62 | 9º/46 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.345}{1.340 + 1.583 + 0} \right) \Rightarrow 0,54$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/08 a 2021/07

| | VT de Viamão | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação à sua faixa | |
|---|---------------|---|--------------------------------|---|
| A Pendentes do período anterior em 31/7/2020 | 1.340 | 1.081,24 | 23,93% | |
| B Casos novos | 1.583 | 1.059,35 | 49,43% | |
| C Sentenças anuladas e reformadas | 0 | 9,30 | -100,00% | |
| D Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.923 | 2.149,89 | 35,96% | ▼ |
| E Sentenças proferidas com resolução de mérito | 606 | 391,61 | 54,75% | |
| F Processos conciliados – conhecimento | 655 | 331,63 | 97,51% | |
| G Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 1.261 | 723,24 | 74,35% | ▲ |
| H Solucionados sem resolução do mérito | 84 | 88,57 | -5,15% | |
| I Total de processos solucionados (G + H) | 1.345 | 811,80 | 65,68% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (I / D) | 46,01% | 37,76% | 21,86% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,54 | 0,62 | -13,26% | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.340 processos, valor 23,93% acima da média da respectiva faixa (1.081,24), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.345) foi superior em 65,68% à média da respectiva faixa de movimentação processual (811,80); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de estabilidade nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/08 a 2021/07 | | | | | |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Patrícia Dornelles Peressutti (J1) | 176 | 180 | 356 | 49 | 11 |
| Matheus Brandão Moraes (J2) | 28 | 222 | 299 | 35 | 10 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 176 sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 49,44% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto lotado prolatou 28 sentenças líquidas no período correccionado, o correspondente a 11,20% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 12,04% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambos os magistrados apresentaram médias inferiores a uma conversão mensal no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, considerando-se a média regional nesse período (1,83 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/7/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (76,85%). Além disso, convém destacar que em 31/7/2021 existiam onze processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|--------------|--------------|---------------|
| | 31/7/2020 | 31/7/2021 | Varição |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 1.020 | 1.162 | 13,92% |
| Aguardando encerramento da instrução | 316 | 293 | -7,28% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 4 | 46 | 1.050,00% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 0 | 11 | - |
| TOTAL | 1.340 | 1.512 | 12,84% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

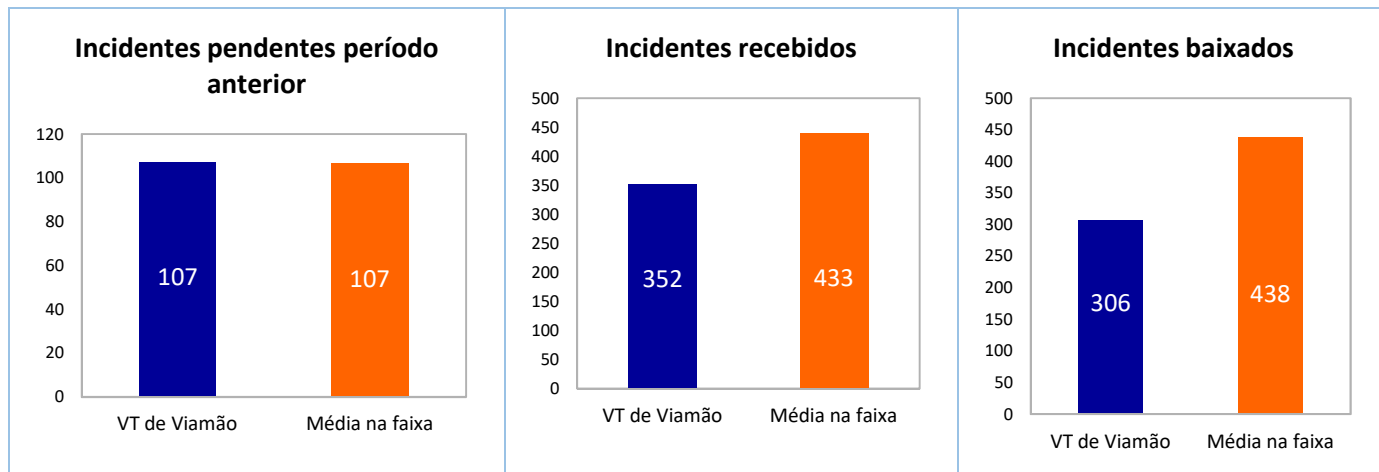
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,33 | 0,20 | 42º/46 |

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{306}{107 + 352} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/08 a 2021/07

| | VT de Viamão | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação à sua faixa | |
|---|---------------|--|--------------------------------|---|
| A Incidentes pendentes em 31/7/2020 | 107 | 106,93 | 0,06% | |
| B Incidentes apresentados | 352 | 439,63 | -19,93% | |
| C Total de incidentes pendentes (A + B) | 459 | 546,57 | -16,02% | ▲ |
| D Incidentes julgados/baixados | 306 | 437,80 | -30,11% | ▼ |
| PRODUTIVIDADE (D / C) | 66,67% | 80,10% | -16,77% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,33 | 0,20 | 67,51% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

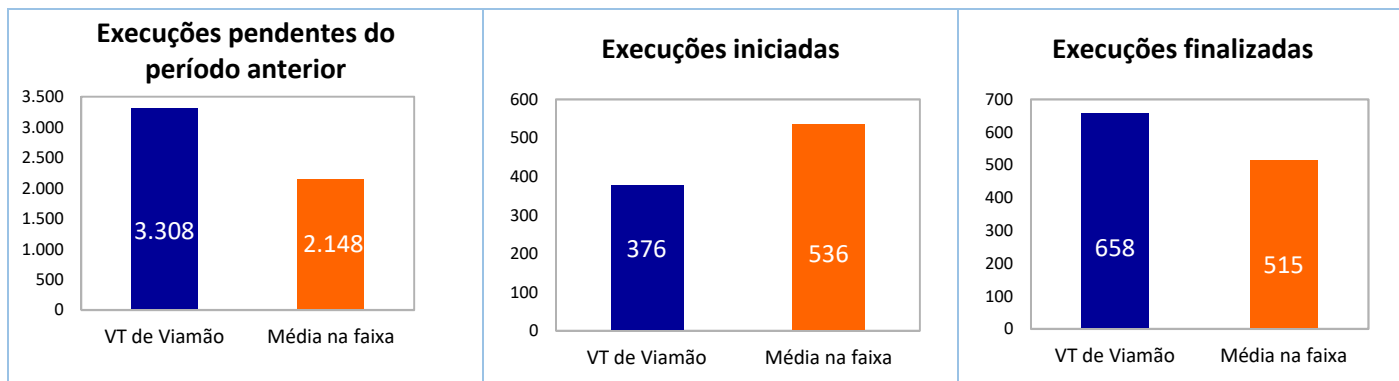
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|--------------------------|
| 0,82 | 0,81 | 27^a/46 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{658}{3.308 + 376} \right) \Rightarrow 0,82$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/08 a 2021/07 | | | | | |
|--|--|---------------|--|--------------------------------|---|
| | | VT de Viamão | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação à sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2020 | 1.141 | 706,54 | 61,49% | |
| B | Execuções tramitando em 31/7/2020 | 2.167 | 1.441,17 | 50,36% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2020 | 3.308 | 2.147,72 | 54,02% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 376 | 536,26 | -29,88% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 3.684 | 2.683,98 | 37,26% | ▼ |
| F | Execuções Finalizadas | 658 | 514,76 | 27,83% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 17,86% | 19,18% | -6,87% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,82 | 0,81 | 1,63% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,86% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,18%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/7/2020 (3.308) era superior em 54,02% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (658) foi superior em 27,83% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,96 | 0,73 | 43º/46 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 1.911 + 347 + 3.030 + 86 \Rightarrow 5.374$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

| | | | |
|--|-------|---|------|
| Acervo na unidade | 5.374 | ➔ | 0,96 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | 5.605 | | |

| Situação | Pendentes em 31/7/2020 | Pendentes em 31/7/2021 | Varição |
|---|------------------------|------------------------|--------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 1.471 | 1.911 | 29,91% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 231 | 347 | 50,22% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 3.308 | 3.030 | -8,40% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 99 | 86 | -13,13% |
| Total | 5.109 | 5.374 | 5,19% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 5,19%, passando de 5.109 para 5.374 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/7/2021 era superior em 31,95% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.072,63 processos), resultando no quarto maior acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,65 | 0,59 | 32º/46 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

| | | |
|---|---|------|
| Casos novos | ➔ | 1,25 |
| Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades | | |
| $\frac{1.634}{1.305}$ | ➔ | 1,25 |

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|------|---|------|
| Vazão na unidade | ➔ | 1,25 | ➔ | 0,65 |
| Maior vazão na faixa de movimentação | | | | |
| $\frac{1,25}{1,94}$ | ➔ | 1,25 | ➔ | 0,65 |

| VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/08 a 2021/07 | | | |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| Vara do Trabalho de Viamão | 1.634 | 1.305 | 79,87% |
| Média unidades similares | 1.171,98 | 1.031,37 | 88,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (79,87%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (88%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,64 | 0,76 | 13º/46 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{333,14}{522,53} \Rightarrow 0,64$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/08 a 2020/07 | 2020/08 a 2021/07 | Variação |
| Vara do Trabalho de Viamão | 336,35 | 333,14 | -0,95% |
| Média unidades similares | 532,27 | 399,41 | -24,96% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,62 | 0,45 | 40º/46 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,05}{24,42} \Rightarrow 0,62$$

| PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/08 a 2020/07 | 2020/08 a 2021/07 | Variação |
| Vara do Trabalho de Viamão | 28,24 | 15,05 | -46,70% |
| Média unidades similares | 56,31 | 10,97 | -80,52% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,89 | 0,75 | 40º/46 |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.442,30}{2.749,18} \Rightarrow 0,89$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/08 a 2020/07 | 2020/08 a 2021/07 | Variação |
| Vara do Trabalho de Viamão | 2.145,94 | 2.442,30 | 13,81% |
| Média unidades similares | 1.945,73 | 2.057,68 | 5,75% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,81 | 0,84 | 18º/46 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.964,36}{2.413,07} \Rightarrow 0,81$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/08 a 2020/07 | 2020/08 a 2021/07 | Variação |
| Vara do Trabalho de Viamão | 2.055,26 | 1.964,36 | -4,42% |
| Média unidades similares | 1.940,47 | 2.030,35 | 4,63% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,71 | 0,66 | 32º/46 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,54 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,96 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,89 \times 2) + (0,81 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,71$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,71) nos últimos doze meses foi o 32º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (nona colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (13ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (18ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Unidade apresentou um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao acervo processual (43ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (42ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (quadragésima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Alexsandro Szarblewska Tomaz | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Álvaro Demétrio Souza | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 17 | 0 | 348 | 0,95 |
| Carla Mercedes Piber de Abreu | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 8 | 0 | 357 | 0,98 |
| Eduardo Miranda | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Elísio Abate Crivella Neto | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Fabrizio Rocha Giordani | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Fernanda Dexheimer | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Letícia Maria Giordani Nunes | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Márcia de Oliveira Castro | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Marco Antônio Sanches da Silveira | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Milton Ricardo Rodrigues Pereira | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Renato André Peres | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Roberto Rodrigues Hoffmann | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Sérgio Avena Di Santo | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 46 | 0 | 319 | 0,87 |



| | | | | | | | |
|------------------------|-----------|-----------|-----|---|---|-----|--------------|
| Vicente Augusto Lorenz | 01/8/2020 | 31/7/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10,81 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Viamão apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.416,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| 1.001 a 1.500 processos por ano | 1.001 a 1250 | 11 servidores |
| | 1.251 a 1.500 | 12 servidores |

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Viamão:

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|------------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | ➡ | $\frac{10,81}{12}$ | ➡ | 90% |
|--|---|--------------------|---|------------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|------------|---|-------------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | ➡ | 0,71 x 90% | ➡ | 0,64 |
|---|---|------------|---|-------------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 16ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (32ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (102%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

| META 1/2020 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|---------------|--------------------------|
| Distribuídos em 2020 | Solucionados em 2020 | % | Resultado |
| 1.493 | 753 | 50,44% | Meta não cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

| META 2/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|--------|---------------|
| Processos não julgados até 31/12/2018 | Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020 | % | Resultado |
| 626 | 616 | 98,40% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

| META 3/2020 CNJ | | | | |
|----------------------|--|--------|------|---------------|
| Conciliações em 2020 | Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 349 | 659 | 52,96% | 45% | Meta cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------|---------------|
| Casos novos de execução em 2020 | Execuções baixadas* em 2020 | % | Resultado |
| 605 | 737 | 121,82% | Meta cumprida |

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

| META 6/2020 CNJ | | | |
|--|--|------|---------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020 | % | Resultado |
| 4 | 4 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2020 CNJ | | | |
|-----------------|---|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020 |
| 1º | Estado do Rio Grande do Sul | 22 | 49 |
| 2º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 33 | 69 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento | 18 | 25 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 1 | 4 |
| 5º | Banrisul | 2 | 8 |
| 6º | Banco do Brasil S/A | 1 | 1 |
| 7º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 22 | 14 |
| 8º | Claro S.A. | 2 | 0 |
| 9º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 3 | 3 |
| 10º | Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT | 2 | 4 |

| META 7/2020 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| Total em 31/12/2019 | Total em 31/12/2020 | Meta para 2020 | Resultado |
| 106 | 177 | 103 | Meta não cumprida |



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|------------------|------------------|--------|--------|-------|
| Manhã | 3 - I/U 2 - P | 3 - I/U 2 - P | - | - | - |
| Tarde | 3 - I/U 2 - P | 3 - I/U 2 - P | - | - | - |

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|---------|-------|
| Manhã | - | - | | 2 - I/U | - |
| Tarde | - | - | 4 - P | 4 - P | - |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 12/8/2021).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Obs:

1. As legendas I e U foram utilizadas para audiências de “Tentativa de Conciliação” tanto em processos do rito ordinário quanto do rito sumaríssimo.
2. Todas as audiências realizadas até o momento foram no modo telepresencial.
3. Os tipos Inicial e Una são audiências de Tentativa de Conciliação”.

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|--|---------------------|--------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 31/08/2021 | 04/11/2021 | 06/09/2021 | 10/11/2021 |
| Una Sumaríssimo | 31/08/2021 | 07/10/2021 | 06/09/2021 | 13/10/2021 |
| Instrução | 07/12/2021 | 17/11/2021 | 13/12/2021 | 18/11/2021 |
| Tentativa de acordo em execução | Nada marcado | Nada marcado | | |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 12/8/2021).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| Juiz (a) | AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/08 a 2021/07 | | | | | |
|--------------------------------------|---|------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| | Inicial | Instrução | Una | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Maria Cristina Santos Perez | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 6 |
| Matheus Brandão Moraes | 0 | 105 | 10 | 68 | 0 | 183 |
| Patrícia Dornelles Peressutti | 1 | 163 | 7 | 84 | 2 | 257 |
| TOTAL | 1 | 268 | 17 | 158 | 2 | 446 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/08 a 2021/07 | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 347 | 92 | 26,51% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 252 | 61 | 24,21% |
| TOTAL | 599 | 153 | 25,54% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 153 no período de 2020/08 a 2021/07, correspondendo a 25,54% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 16/8/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/8/2021, às 11h01min, registram **02 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Substituto lotado Matheus Brandão Moraes** (processos nºs 0020263-50.2020.5.04.0411 e 0021587-12.2019.5.04.0411, conclusos em 16 e 17/6/2021, respectivamente – 46 e 45 dias).

Não se constata processos pendentes com a Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida em, aproximadamente, 15 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor também é realizada no prazo de, aproximadamente, 15 dias, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 7 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já a expedição de alvarás relativos a acordos é efetuada de imediato.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 12/08/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/08/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 12/08/2021 estavam sendo impulsionados os processos com prazo vencido no dia 06/08/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, a Unidade observa o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4, sendo procedida revisão dos autos, com liberação de eventuais restrições existentes.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado depois do cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem, aproximadamente, 20 execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo legal, enquanto a retirada é efetuada no momento em que quitada a dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo | Data de inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|--------------------------|---|--|
| 0020027-74.2015.5.04.0411 | 09/5/2017 | Ivone da Cunha Padilha – ME | 28/8/2020 |
| 0021344-10.2015.5.04.0411 | 12/5/2017 | ACR de Souza – ME | 17/12/2020 |
| 0020441-96.2015.5.04.0015 | 16/5/2017 | Rumo Construções Ltda. – ME | 24/8/2020 |
| 0020799-66.2017.5.04.0411 | 15/9/2017 | Construlix – Construções e Saneamento Ltda. | 02/12/2020 |
| 0020572-76.2017.5.04.0411 | 07/11/2017 | Construlix – Construções e Saneamento Ltda. | 21/01/2021 |
| 0020392-94.2016.5.04.0411 | 05/9/2019 | Sagitarius Service Prestação de Serviços Ltda. – ME | 13/8/2020 |
| 0020392-94.2016.5.04.0411 | 05/9/2019 | Loronha & Cia Ltda. – ME | 13/8/2020 |
| 0000882-03.2013.5.04.0411 | 06/9/2019 | Pilotagem Dalla Vecchia Ltda. – ME | 19/02/2021 |



| | | | |
|---------------------------|-----------|--------------------------------|------------|
| 0000882-03.2013.5.04.0411 | 06/9/2019 | Dalla Vecchia & Cia Ltda. – ME | 19/02/2021 |
| 0021481-21.2017.5.04.0411 | 25/9/2020 | Camila Lopes Bernardes – ME | 25/9/2020 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/8/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0021318-07.2018.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 |
| 0020286-98.2017.5.04.0411 | 0021339-46.2019.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 |
| 0020249-03.2019.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 | 0020528-86.2019.5.04.0411 |
| 0020309-73.2019.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 | 0020225-38.2020.5.04.0411 | 0020528-86.2019.5.04.0411 |
| 0020309-73.2019.5.04.0411 | 0021607-03.2019.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 | 0020336-90.2018.5.04.0411 |
| 0021163-67.2019.5.04.0411 | 0021696-26.2019.5.04.0411 | - | - |

b) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020636-86.2017.5.04.0411 | 0020107-62.2020.5.04.0411 | 0001909-21.2013.5.04.0411 | 0020506-91.2020.5.04.0411 |
| 0000003-64.2011.5.04.0411 | 0020526-82.2020.5.04.0411 | 0020477-12.2018.5.04.0411 | 0020018-73.2019.5.04.0411 |

c) Incidentes na liquidação/execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0021108-24.2016.5.04.0411 | 0020376-43.2016.5.04.0411 | 0161500-92.2008.5.04.0411 | 0134000-17.2009.5.04.0411 |
| 0021509-45.2015.5.04.0027 | 0021405-94.2017.5.04.0411 | 0000483-42.2011.5.04.0411 | 0021539-58.2016.5.04.0411 |
| 0021192-25.2016.5.04.0411 | 0021479-22.2015.5.04.0411 | 0000512-87.2014.5.04.0411 | 0000863-60.2014.5.04.0411 |
| 0020762-39.2017.5.04.0411 | 0021736-76.2017.5.04.0411 | 0020381-94.2018.5.04.0411 | 0040500-91.2009.5.04.0411 |
| 0020143-80.2015.5.04.0411 | 0020140-28.2015.5.04.0411 | 0021186-13.2019.5.04.0411 | 0020894-33.2016.5.04.0411 |
| 0021639-76.2017.5.04.0411 | 0021479-22.2015.5.04.0411 | 0021186-13.2019.5.04.0411 | 0000011-02.2015.5.04.0411 |
| 0020116-29.2017.5.04.0411 | 0001413-60.2011.5.04.0411 | 0020007-78.2018.5.04.0411 | 0000210-24.2015.5.04.0411 |
| 0020265-93.2015.5.04.0411 | 0020140-28.2015.5.04.0411 | 0021124-12.2015.5.04.0411 | 0000499-88.2014.5.04.0411 |
| 0020822-80.2015.5.04.0411 | 0111700-52.1995.5.04.0411 | 0001800-41.2012.5.04.0411 | 0020518-13.2017.5.04.0411 |
| 0020356-52.2016.5.04.0411 | 0001396-87.2012.5.04.0411 | 0020404-11.2016.5.04.0411 | 0000140-07.2015.5.04.0411 |
| 0020159-40.2019.5.04.0008 | 0001396-87.2012.5.04.0411 | 0001800-41.2012.5.04.0411 | 0001802-40.2014.5.04.0411 |
| 0001509-41.2012.5.04.0411 | 0020873-86.2018.5.04.0411 | 0020367-18.2015.5.04.0411 | 0040500-91.2009.5.04.0411 |
| 0001011-13.2010.5.04.0411 | 0020411-66.2017.5.04.0411 | 0020367-18.2015.5.04.0411 | 0000277-28.2011.5.04.0411 |
| 0002248-43.2014.5.04.0411 | 0020535-15.2018.5.04.0411 | 0001620-88.2013.5.04.0411 | 0020890-93.2016.5.04.0411 |
| 0001470-78.2011.5.04.0411 | 0020328-50.2017.5.04.0411 | 0001620-88.2013.5.04.0411 | 0021579-40.2016.5.04.0411 |



| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001331-29.2011.5.04.0411 | 0000086-80.2011.5.04.0411 | 0001011-13.2010.5.04.0411 | 0000277-28.2011.5.04.0411 |
| 0021581-10.2016.5.04.0411 | 0020684-79.2016.5.04.0411 | 0001117-38.2011.5.04.0411 | 0020890-93.2016.5.04.0411 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/8/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO 2020/08 a 2021/07 | | |
|--|-------------------------|----------------|
| Procedência | Valor | Percentual |
| Decorrentes de Execução | R\$ 2.041.489,54 | 28,75% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 4.547.040,38 | 64,04% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 511.592,63 | 7,21% |
| TOTAL | R\$ 7.100.122,55 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO 2020/08 a 2021/07 | | |
|--|-----------------------|----------------|
| Classificação | Valor | Percentual |
| Custas Processuais e Emolumentos | R\$ 81.436,13 | 14,78% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 411.489,21 | 74,66% |
| Imposto de Renda arrecadado | R\$ 58.196,89 | 10,56% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 551.122,23 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 04 e 05/08/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020758-79.2016.5.04.0332 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a decisão proferida em 31/07/2017, ID. 761ee6d, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 5169771 e 27751f9), com prazo de pagamento do principal em 31 parcelas a iniciar em 10/09/2017. Até 05/08/2021 não há manifestação nos autos acerca do descumprimento do acordo. Os pagamentos das contribuições previdenciárias e dos honorários periciais deveriam ser comprovados nos autos no prazo de 30 dias, após o pagamento do principal. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", em razão do processo estar em tarefa de um fluxo de versão pretérita do PJe, inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" desde 09/08/2017. | |
| 2 | Processo nº 0021822-47.2017.5.04.0411 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 17/07/2018, ID. eb687a6, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 33b76b5), com prazo de pagamento do principal em 4 parcelas a iniciar em 17/07/2018. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 31/07/2018. | |



3

Processo nº 0020005-74.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: despacho proferido em 20/05/2020, ID. 98cbd2d, deferiu o pedido de parcelamento do débito remanescente do acordo, determinando a liberação de valores bloqueados pelo sistema BacenJud (atual Sisbajud) e o saldo a ser pago em 02 parcelas, por meio de depósitos bancários na conta do procurador da reclamante. O referido despacho também fixou que os honorários periciais deveriam ser pagos, após 30 dias do pagamento da última parcela do principal, preferencialmente, na conta bancária do perito. Foram comprovados nos autos os seguintes pagamentos: R\$ 1.485,00, em 22/06/2020; R\$ 785,00, em 20/07/2020; R\$ 700,00, em 21/07/2020 (ID. 69cc799); R\$ 1.485,00, em 29/09/2020 (ID. f65c806). Todos os pagamentos referidos foram realizados na conta bancária de titularidade do procurador da reclamante. Considerando que na certidão de cálculos, ID. 20570f7, consta o valor de R\$ 2.931,55, a título de principal, e R\$ 702,64, referente aos honorários do perito, há indício de pagamento em valor superior ao devido. Além disso, o valor dos honorários periciais foi repassado ao advogado do reclamante. O processo está na tarefa "Acordos vencidos" desde 08/10/2020.

4

Processo nº 0021310-30.2018.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: decisão proferida em 13/02/2020, ID. 74934ed, determinou que fossem realizadas diligências de execução, por meio dos convênios disponíveis (BacenJud, Renajud e CNIB). A tentativa de bloqueio de ativos financeiros foi negativa, conforme ID. 390d417, sendo os autos encaminhado para utilização do CNIB. Em 03/04/2021, foi incluída no sistema a indisponibilidade de bens imóveis, conforme certidão sob ID. 43feb5a. Até 05/08/2021, não foi juntada aos autos a resposta do convênio CNIB. Verifica-se, também, que ainda não foi feita a consulta ao sistema Renajud, conforme determinação que consta na referida decisão. O processo permanece na fase de conhecimento, mesmo após a determinação de prosseguimento da execução, conforme despacho sob ID. 0ea985d, proferido em 05/09/2019, estando os autos na tarefa "Análise".

5

Processo nº 0020284-60.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: manifestação do autor sob ID. c93d959, protocolada em 18/11/2019, informou o descumprimento do acordo, bem como o risco de encerramento das atividades da reclamada. Em 04/03/2020, foi proferido despacho, determinado a expedição de mandado de penhora de créditos. O mandado foi expedido em 20/10/2020, sendo informado pelo Oficial de Justiça que não há créditos em favor do executado a serem penhorados (certidão sob ID. a38daef, de 21/10/2020). Verifica-se, também, que a fase de execução não foi iniciada no sistema, estando o processo ainda na fase de conhecimento. Até 05/08/2021, o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 04/03/2020 (ID. d7344af), determinando a conclusão dos autos para "apreciação dos novos requerimentos do exequente tendentes ao prosseguimento da execução". O processo está na tarefa "Análise" desde 20/10/2020.

6

Processo nº 0021553-37.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 31/10/2020.

7

Processo nº 0021474-58.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 03/02/2020, foi deferido prazo para o autor emendar a petição inicial, bem como foi designada nova audiência para o dia 29/04/2020, às 15h. (ata sob ID. 71350b6). Em 28/03/2020, consta o registro de cancelamento da audiência no sistema. Contudo, não há nos autos nenhum despacho determinando o cancelamento da audiência, tampouco há certidão de que o cancelamento foi efetuado por ato ordinatório, na forma do art. 203, § 4º, do CPC. O processo está na tarefa "Aguardando audiência" desde 20/02/2020.

8

Processo nº 0001441-23.2014.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: juntada, pelo Ministério Público do Trabalho, em 15/04/2020, manifestação sobre a intimação do dia 07/04/2020, referente à ciência da sentença (ID. 030a845), bem como informando o Juízo que já havia tomado ciência da sentença e que as digitalizações das peças dos autos físicos foram juntadas aos autos eletrônicos em desordem de sequência numérica das páginas, dificultando a análise do feito e contrariando a previsão do art. 13, § 1º, da Resolução nº 185/2017, do CSJT. Até 05/08/2021, não é verificado movimento processual. O processo aguarda remessa dos autos ao TRT4 para julgamento de recurso ordinário, interposto em 09/08/2019 (ID. 68ec627 – Pág. 15), estando na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 26/04/2020.



9

Processo nº 0020347-27.2015.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: despacho proferido em 28/04/2020, ID. 5b5d7cc, determinou a liberação dos valores aos credores, até o limite do respectivo crédito, bem como a restituição do saldo remanescente dos depósitos recursais à depositante. A reclamada apresentou manifestação sob ID. ce9afa0, em 18/01/2021, requerendo o cumprimento do referido despacho. Até 05/08/2021, não foram expedidos os alvarás. Verifica-se, também, que a fase de liquidação não foi iniciada e os cálculos foram homologados pelo Juízo na fase de conhecimento, conforme decisão sob Id. 9619605. Este procedimento prejudica a aferição correta do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão. O processo se encontra na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 29/04/2020.

10

Processo nº 0020841-13.2020.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 12/04/2021 para apresentar contrarrazões, querendo, até 05/08/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa “Remeter ao 2º Grau” desde 13/04/2021.

11

Processo nº 0020708-68.2020.5.04.0411

Classe: Alvará Judicial (AlvJud)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acórdão proferido pelo E. TRT4, ID. a4e67e9, declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer de ações contra o Órgão Gestor do Fundo de Garantia, que tem por objeto a liberação de valores da conta vinculada do FGTS, com determinação de remessa dos autos à Justiça Federal. Baixados os autos em 17/05/2021, não há movimentação processual até 05/08/2021. O processo permanece na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 07/06/2021.

12

Processo nº 0021311-78.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: realizada diligência de execução forçada contra o reclamante, para fins de cobrança de custas processuais, ante o arquivamento do processo na forma do art. 844 da CLT. Houve bloqueio de ativos financeiros, convertido em penhora (ID. e2cf6d6 – 15/07/2020) sendo expedido alvará para recolhimento das custas processuais, ID. 53a3462. Contudo, verifica-se que a execução tramitou com os autos na fase de conhecimento, sendo que em 20/10/2020 há registro no andamento processual da abertura da fase de liquidação. Os autos estão na tarefa “Conclusão ao magistrado” (fase de liquidação) desde 20/10/2020.

13

Processo nº 0134000-17.2009.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: despacho proferido em 09/03/2021, ID. d2e429b, determinou a intimação da reclamada para informar no prazo de 05 dias os valores incontroversos, relativos a cada parcela da condenação. Após, o referido despacho determinou a expedição de alvarás e encaminhamento do feito ao Juiz vinculado para julgamento dos embargos à execução. A reclamada apresentou os valores incontroversos no ID. 09436f0, em 17/03/2021. Em 18/03/2021, foi proferido novo despacho, determinando que fosse cumprido o despacho do ID. 6a926ea (liberação de valores incontroversos). Até 05/08/2021, não há registro nos autos de expedição dos alvarás. Verifica-se que o processo ainda permanece na fase de liquidação, mesmo após a homologação dos cálculos, conforme decisão sob Id. 8a80a9f, proferida em 18/05/2020. Os autos estão na tarefa “Análise” desde 18/03/2021.

14

Processo nº 0020120-95.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada da apresentação de esclarecimentos ao laudo pericial pelo perito em 14/12/2020, até 05/08/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 01/12/2020.

15

Processo nº 0020666-53.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: despacho proferido em 01/07/2021, ID. 21b7e2b, julgou extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC. O art. 925 do CPC c/c art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho estabelecem que a extinção da execução se dá por sentença. Verifica-se, também, que a fase de liquidação foi iniciada, em 30/11/2020, apesar de tratar-se de sentença líquida, conforme despacho proferido em 01/12/2020, ID. f5184e9. O processo se encontra na tarefa “Prazos Vencidos” desde 16/07/2021.



16 Processo nº 0021298-79.2019.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 15/07/2021 para apresentar, querendo, os cálculos de liquidação, até 05/08/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 16/07/2021.

17 Processo nº 0021214-20.2015.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 17/10/2018, ID. f41c8fc, determinou a liberação dos valores aos respectivos credores, bem como a restituição de saldo remanescente à executada. Ao final, o despacho determinou que os autos voltassem conclusos para extinção da execução. Os débitos foram quitados, conforme alvarás expedidos no ID. 5e933b0. Em 07/01/2019, no ID. c66dfdb, foi juntado aos autos comprovante de repasse de valores à conta vinculada do FGTS, os quais devem ser liberados ao autor por meio de alvará, conforme determinação que consta no item 11 da sentença sob ID. fed1f8b. Até 05/08/2021, não há registro nos autos da liberação dos valores depositados na conta vinculada ao FGTS. Os autos se encontram em fluxo extinto em versão pretérita do PJe (*Análise de Execução*) desde 29/01/2019.

18 Processo nº 0020236-72.2017.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 05/08/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 08/02/2019 (ID. 146672b), determinando a intimação da executada para adimplemento do saldo devedor, sob pena de prosseguimento da execução. Verifica-se, também, que não há registro nos autos de encaminhamento ao Banco do Brasil dos alvarás nº(s) 04/2019 e 05/2019 (ID. 04ac567), referentes às contribuições previdenciárias. O processo permanece em fluxo extinto em versão pretérita do PJe (*Análise de Execução*) desde 20/03/2019.

19 Processo nº 0000843-35.2015.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 04/02/2019, ID. 089cd3f, em face do acordo homologado nos autos, determinou a expedição das guias de depósito requeridas pela executada, intimando-a para proceder ao pagamento, no prazo ajustado. Após a intimação da executada do teor do referido despacho, procedida em 14/03/2019, não há movimentação processual até 05/08/2021. O processo permanece em fluxo extinto em versão pretérita do PJe (*Análise de Execução*) desde 27/03/2019.

20 Processo nº 0021197-08.2020.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da contraminuta apresentada pela parte agravada em 21/05/2021, não é verificada movimentação processual até 05/08/2021. O processo permanece na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 21/05/2021.

Além dos casos apontados acima, em 06/08/2021, foi constatado que havia 43 processos na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" e 02 processos na tarefa "Desarquivar"

Também foi constatado que, em 12/08/2021, havia 181 processos no fluxo antigo *Análise de Execução*, sendo recomendável que se faça uma revisão e migração para a tarefa *Análise*, a fim de verificar processos "parados", sem andamento processual. Por amostragem, citam-se os seguintes processos que se encontram na referida situação: 0021356-19.2018.5.04.0411, 0020098-08.2017.5.04.0411, 0002045-81.2014.5.04.0411, 0020644-92.2019.5.04.0411, 0002103-21.2013.5.04.0411.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0033800-12.2003.5.04.0411* | 21/11/2019 |
| 2 | 0001419-62.2014.5.04.0411 | 27/02/2020 |
| 3 | 0000681-40.2015.5.04.0411* | 12/3/2020 |
| 4 | 001263-74.2014.5.04.0411 | 20/3/2020 |



| | | |
|---|---------------------------|------------|
| 5 | 0000575-20.2011.5.04.0411 | 20/11/2020 |
| 6 | 0067900-03.1997.5.04.0411 | 04/6/2021 |
| 7 | 0000500-73.2014.5.04.0411 | 11/6/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/8/2021)

* Processos já apontados na correição ordinária de 12.8.2020.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| Nº do Processo | | Prazo para Devolução dos Autos |
|----------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0000775-22.2014.5.04.0411 | 13/3/2020 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/8/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS | | |
|------------------------------|----------------|----------------|
| | Total | Média mensal |
| 2019/08 a 2020/07 | 1.824 | 152,00 |
| 2020/08 a 2021/07 | 1.060 | 88,33 |
| Varição | -41,89% | -41,89% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

No período de agosto de 2020 a julho de 2021, a Vara do Trabalho de Viamão emitiu 1.060 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 88,33 mandados, 41,89% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (152).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS | | |
|------------------------------|----------------|----------------|
| | Total | Média mensal |
| 2019/08 a 2020/07 | 1.800 | 150,00 |
| 2020/08 a 2021/07 | 941 | 78,42 |
| Varição | -47,72% | -47,72% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

Foram cumpridos **941 mandados** pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2020/08 a 2021/07; dessa forma, a média da Unidade alcançou 78,42 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de **859 mandados** cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 47,72% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS | | | |
|--|-------------------|-------------------|----------------|
| | 2019/08 a 2020/07 | 2020/08 a 2021/07 | Varição |
| PRAZO MÉDIO GERAL | 10,38 | 25,23 | 143,07% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Viamão avançou 143,07% no interregno de 2020/08 a 2021/07, na comparação com os doze meses anteriores.



8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO | | | | |
|---|------------|-------------------|------------|---------------|
| 2019/08 a 2020/07 | | 2020/08 a 2021/07 | | |
| | Quantidade | Percentual | Quantidade | Percentual |
| TOTAL GERAL | 532 | 29,17% | 562 | 53,02% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 562 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2020/08 e 2021/07 – o equivalente a 53,02% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE AGOSTO/2020 A JULHO/2021) | | | | |
|--|-----------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo | Oficial de Justiça | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0055400-11.2008.5.04.0251 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 31/3/2020 | 19/7/2021 | 296 |
| 0021690-06.2015.5.04.0008 | Fabricio Rocha Giordani | 28/4/2020 | 22/7/2021 | 283 |
| 0020057-36.2020.5.04.0411 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 03/4/2020 | 30/6/2021 | 280 |
| 0020146-41.2015.5.04.0021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 20/7/2020 | 07/6/2021 | 193 |
| 0021158-84.2019.5.04.0010 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 16/3/2020 | 27/01/2021 | 192 |
| 0021135-64.2015.5.04.0662 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 10/7/2020 | 26/5/2021 | 191 |
| 0020403-35.2016.5.04.0020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 25/3/2020 | 26/01/2021 | 184 |
| 0021198-95.2017.5.04.0411 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 19/3/2020 | 08/12/2020 | 176 |
| 0020617-12.2019.5.04.0411 | Leticia Maria Giordani Nunes | 30/9/2020 | 15/7/2021 | 171 |
| 0020428-71.2018.5.04.0022 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 13/3/2020 | 19/11/2020 | 168 |
| 0052900-31.2008.5.04.0005 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 19/3/2020 | 24/11/2020 | 167 |
| 0020132-84.2020.5.04.0020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 13/10/2020 | 19/7/2021 | 165 |
| 0021107-95.2018.5.04.0014 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 12/3/2020 | 12/11/2020 | 164 |
| 0021107-95.2018.5.04.0014 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 12/3/2020 | 12/11/2020 | 164 |
| 0021107-95.2018.5.04.0014 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 12/3/2020 | 12/11/2020 | 164 |
| 0020195-08.2017.5.04.0411 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 24/3/2020 | 24/11/2020 | 164 |
| 0021104-45.2019.5.04.0002 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 11/3/2020 | 09/11/2020 | 162 |
| 0021139-47.2015.5.04.0292 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 11/3/2020 | 09/11/2020 | 162 |
| 0020814-64.2019.5.04.0411 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 13/4/2020 | 08/12/2020 | 162 |
| 0021160-85.2018.5.04.0205 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 30/3/2020 | 19/11/2020 | 157 |



| | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|------------|------------|-----|
| 0081000-58.2006.5.04.0007 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 19/3/2020 | 09/11/2020 | 156 |
| 0021486-72.2019.5.04.0411 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 16/4/2020 | 27/11/2020 | 153 |
| 0021486-72.2019.5.04.0411 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 16/4/2020 | 27/11/2020 | 153 |
| 0020357-21.2017.5.04.0017 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 23/10/2020 | 12/7/2021 | 152 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/8/2021).

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 09/8/2020, foi constatada a existência de **166 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA | | | | |
|-------------------------------|---------------------------|----------------------|--|---------------|
| | Nº Processo | Data da Distribuição | Oficial de Justiça | Dias em carga |
| 1 | 0021783-45.2015.5.04.0015 | 17/02/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 340 |
| 2 | 0021716-56.2014.5.04.0002 | 17/3/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 321 |
| 3 | 0131500-48.2003.5.04.0003 | 18/3/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 320 |
| 4 | 0020400-37.2017.5.04.0411 | 19/3/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 319 |
| 5 | 0000276-79.2013.5.04.0732 | 20/3/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 318 |
| 6 | 0021549-68.2017.5.04.0411 | 31/3/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 311 |
| 7 | 0056900-20.2008.5.04.0411 | 03/4/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 308 |
| 8 | 0021121-52.2018.5.04.0411 | 07/4/2020 | Oficial de Justiça ainda não designado | 306 |
| 9 | 0022013-29.2016.5.04.0411 | 15/4/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 303 |
| 10 | 0020376-09.2017.5.04.0411 | 16/4/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 302 |
| 11 | 0001020-67.2013.5.04.0411 | 21/4/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 299 |
| 12 | 0020560-91.2018.5.04.0002 | 23/4/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 298 |
| 13 | 0002024-08.2014.5.04.0411 | 14/5/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 284 |
| 14 | 0021495-41.2017.5.04.0011 | 18/5/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 282 |
| 15 | 0021369-52.2017.5.04.0411 | 21/5/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 279 |
| 16 | 0021475-48.2016.5.04.0411 | 08/6/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 267 |
| 17 | 0000441-21.2014.5.04.0303 | 02/7/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 250 |
| 18 | 0021122-41.2016.5.04.0012 | 13/7/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 243 |
| 19 | 0020905-23.2020.5.04.0411 | 20/7/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 238 |
| 20 | 0020527-40.2019.5.04.0011 | 24/7/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 234 |
| 21 | 0020013-51.2019.5.04.0411 | 13/8/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 221 |
| 22 | 0001902-92.2014.5.04.0411 | 14/8/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 220 |
| 23 | 0020382-33.2018.5.04.0006 | 24/8/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 214 |
| 24 | 0000022-65.2014.5.04.0411 | 25/8/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 213 |
| 25 | 0021218-52.2018.5.04.0023 | 31/8/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 209 |
| 26 | 0021795-27.2017.5.04.0003 | 03/9/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 206 |
| 27 | 0006300-77.2007.5.04.0007 | 21/9/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 195 |
| 28 | 0020778-98.2018.5.04.0009 | 21/9/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 195 |
| 29 | 0020123-35.2018.5.04.0007 | 23/9/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 193 |
| 30 | 0020360-14.2015.5.04.0027 | 28/9/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 190 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|------------|-----------------------------------|------------|
| 31 | 0021405-82.2017.5.04.0221 | 29/9/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 189 |
| 32 | 0020112-34.2018.5.04.0030 | 30/9/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 188 |
| 33 | 0020275-35.2018.5.04.0411 | 01/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 187 |
| 34 | 0020418-53.2020.5.04.0023 | 08/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 182 |
| 35 | 0020338-87.2014.5.04.0027 | 09/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 181 |
| 36 | 0021517-92.2019.5.04.0411 | 13/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 180 |
| 37 | 0020662-07.2020.5.04.0241 | 17/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 176 |
| 38 | 0020664-74.2020.5.04.0241 | 17/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 176 |
| 39 | 0207300-28.2007.5.04.0202 | 19/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 176 |
| 40 | 0000033-20.2011.5.04.0017 | 20/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 175 |
| 41 | 0020673-38.2020.5.04.0014 | 22/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 173 |
| 42 | 0020357-21.2017.5.04.0017 | 23/10/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 172 |
| 43 | 0020433-27.2017.5.04.0411 | 03/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 167 |
| 44 | 0037200-88.2004.5.04.0026 | 07/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 163 |
| 45 | 0021060-94.2018.5.04.0411 | 09/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 163 |
| 46 | 0020188-84.2015.5.04.0411 | 10/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 162 |
| 47 | 0020905-23.2020.5.04.0411 | 11/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 161 |
| 48 | 0021077-50.2019.5.04.0006 | 16/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 158 |
| 49 | 0002456-27.2014.5.04.0411 | 18/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 156 |
| 50 | 0020782-25.2020.5.04.0411 | 24/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 152 |
| 51 | 0021266-34.2019.5.04.0004 | 26/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 150 |
| 52 | 0020028-40.2020.5.04.0005 | 27/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 149 |
| 53 | 0001308-60.2013.5.04.0008 | 30/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 148 |
| 54 | 0020117-88.2020.5.04.0029 | 30/11/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 148 |
| 55 | 0020363-12.2017.5.04.0281 | 02/12/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 146 |
| 56 | 0020740-37.2015.5.04.0027 | 03/12/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 145 |
| 57 | 0020461-35.2020.5.04.0008 | 11/12/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 140 |
| 58 | 0020990-09.2020.5.04.0411 | 17/12/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 136 |
| 59 | 0021148-80.2019.5.04.0029 | 18/12/2020 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 135 |
| 60 | 0020472-06.2016.5.04.0008 | 11/01/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 134 |
| 61 | 0021146-97.2015.5.04.0014 | 18/01/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 134 |
| 62 | 0020416-20.2019.5.04.0411 | 20/01/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 134 |
| 63 | 0020581-31.2018.5.04.0014 | 22/01/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 133 |
| 64 | 0020422-29.2020.5.04.0011 | 26/01/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 131 |
| 65 | 0001140-13.2013.5.04.0411 | 08/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 123 |
| 66 | 0020305-75.2015.5.04.0411 | 08/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 123 |
| 67 | 0020455-27.2016.5.04.0571 | 08/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 123 |
| 68 | 0021526-04.2017.5.04.0030 | 12/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 119 |
| 69 | 0020045-88.2020.5.04.0292 | 19/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 116 |
| 70 | 0020045-88.2020.5.04.0292 | 19/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 116 |
| 71 | 0020343-14.2020.5.04.0411 | 20/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 115 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|------------|-----------------------------------|------------|
| 72 | 0020727-86.2020.5.04.0019 | 22/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 115 |
| 73 | 0020280-57.2018.5.04.0411 | 23/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 114 |
| 74 | 0020047-58.2020.5.04.0292 | 24/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 113 |
| 75 | 0020047-58.2020.5.04.0292 | 24/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 113 |
| 76 | 0021035-87.2018.5.04.0021 | 25/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 112 |
| 77 | 0021196-96.2015.5.04.0411 | 25/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 112 |
| 78 | 0000238-57.2013.5.04.0024 | 26/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 111 |
| 79 | 0178400-24.2006.5.04.0411 | 26/02/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 111 |
| 80 | 0020064-18.2017.5.04.0028 | 02/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 109 |
| 81 | 0020052-14.2020.5.04.0411 | 08/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 105 |
| 82 | 0020911-18.2019.5.04.0006 | 09/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 104 |
| 83 | 0000135-16.2013.5.04.0003 | 11/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 102 |
| 84 | 0000135-16.2013.5.04.0003 | 11/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 102 |
| 85 | 0000135-16.2013.5.04.0003 | 11/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 102 |
| 86 | 0021309-65.2019.5.04.0005 | 11/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 102 |
| 87 | 0000176-13.2014.5.04.0305 | 12/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 101 |
| 88 | 0020014-49.2018.5.04.0030 | 12/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 101 |
| 89 | 0020550-84.2013.5.04.0402 | 18/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 97 |
| 90 | 0021489-32.2016.5.04.0411 | 20/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 95 |
| 91 | 0020065-16.2019.5.04.0001 | 22/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 95 |
| 92 | 0021509-21.2017.5.04.0271 | 24/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 93 |
| 93 | 0020014-17.2021.5.04.0233 | 26/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 91 |
| 94 | 0021418-30.2015.5.04.0002 | 26/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 91 |
| 95 | 0020166-66.2019.5.04.0029 | 29/3/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 90 |
| 96 | 0021778-47.2015.5.04.0007 | 12/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 83 |
| 97 | 0020308-84.2020.5.04.0013 | 13/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 82 |
| 98 | 0020247-62.2021.5.04.0411 | 15/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 80 |
| 99 | 0020934-18.2020.5.04.0009 | 15/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 80 |
| 100 | 0020672-22.2016.5.04.0005 | 19/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 78 |
| 101 | 0020293-51.2021.5.04.0411 | 20/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 77 |
| 102 | 0002116-83.2014.5.04.0411 | 23/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 75 |
| 103 | 0013100-73.2002.5.04.0015 | 23/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 75 |
| 104 | 0020399-81.2019.5.04.0411 | 23/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 75 |
| 105 | 0021454-29.2017.5.04.0026 | 23/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 75 |
| 106 | 0020067-54.2018.5.04.0022 | 28/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 72 |
| 107 | 0020712-42.2019.5.04.0411 | 28/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 72 |
| 108 | 0020320-39.2018.5.04.0411 | 29/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 71 |
| 109 | 0021388-37.2016.5.04.0009 | 29/4/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 71 |
| 110 | 0021596-27.2016.5.04.0201 | 03/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 69 |
| 111 | 0021140-87.2020.5.04.0411 | 06/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 67 |
| 112 | 0001176-93.2010.5.04.0012 | 07/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 66 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|--|-----------|
| 113 | 0021922-26.2017.5.04.0015 | 10/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 65 |
| 114 | 0020122-30.2017.5.04.0025 | 12/5/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 63 |
| 115 | 0020822-26.2018.5.04.0007 | 17/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 60 |
| 116 | 0020976-64.2020.5.04.0010 | 19/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 58 |
| 117 | 0021325-41.2019.5.04.0030 | 20/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 57 |
| 118 | 0020073-03.2018.5.04.0009 | 25/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 54 |
| 119 | 0090900-03.2004.5.04.0018 | 26/5/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 53 |
| 120 | 0000917-92.2010.5.04.0014 | 28/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 51 |
| 121 | 0020250-56.2017.5.04.0411 | 31/5/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 50 |
| 122 | 0020858-85.2020.5.04.0205 | 02/6/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 48 |
| 123 | 0021033-32.2018.5.04.0211 | 10/6/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 42 |
| 124 | 0021012-67.2020.5.04.0411 | 14/6/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 40 |
| 125 | 0020479-86.2015.5.04.0281 | 17/6/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 37 |
| 126 | 0158500-50.1999.5.04.0201 | 23/6/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 33 |
| 127 | 0020849-53.2021.5.04.0411 | 27/6/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 30 |
| 128 | 0020850-38.2021.5.04.0411 | 27/6/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 30 |
| 129 | 0020217-47.2019.5.04.0233 | 29/6/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 29 |
| 130 | 0020760-98.2019.5.04.0411 | 29/6/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 29 |
| 131 | 0020396-67.2021.5.04.0020 | 30/6/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 28 |
| 132 | 0020218-30.2013.5.04.0334 | 02/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 26 |
| 133 | 0021533-17.2017.5.04.0023 | 02/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 26 |
| 134 | 0020063-09.2021.5.04.0411 | 02/7/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 26 |
| 135 | 0020953-45.2021.5.04.0411 | 02/7/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 26 |
| 136 | 0020859-34.2020.5.04.0411 | 03/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 25 |
| 137 | 0100300-93.2009.5.04.0332 | 05/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 25 |
| 138 | 0020357-24.2018.5.04.0231 | 08/7/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 22 |
| 139 | 0021061-11.2020.5.04.0411 | 08/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 22 |
| 140 | 0020384-41.2021.5.04.0024 | 09/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 21 |
| 141 | 0001161-52.2014.5.04.0411 | 09/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 21 |
| 142 | 0036300-42.2007.5.04.0304 | 10/7/2021 | Marco Antônio Sanches da Silveira | 20 |
| 143 | 0020092-59.2021.5.04.0411 | 14/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 18 |
| 144 | 0034600-21.1995.5.04.0411 | 14/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 18 |
| 145 | 0021342-64.2020.5.04.0411 | 14/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 18 |
| 146 | 0000431-80.2010.5.04.0411 | 16/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 16 |
| 147 | 0020283-75.2019.5.04.0411 | 16/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 16 |
| 148 | 0021329-44.2019.5.04.0009 | 16/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 16 |
| 149 | 0020792-48.2019.5.04.0009 | 16/7/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 16 |
| 150 | 0020846-62.2016.5.04.0027 | 16/7/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 16 |
| 151 | 0021353-98.2016.5.04.0002 | 16/7/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 16 |
| 152 | 0020688-77.2020.5.04.0411 | 19/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 15 |
| 153 | 0020098-03.2020.5.04.0411 | 20/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 14 |



| | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|--|----|
| 154 | 0020098-03.2020.5.04.0411 | 20/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 14 |
| 155 | 0020777-37.2019.5.04.0411 | 20/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 14 |
| 156 | 0020200-25.2020.5.04.0411 | 21/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 13 |
| 157 | 0020426-35.2021.5.04.0010 | 22/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 12 |
| 158 | 0020355-73.2020.5.04.0008 | 22/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 12 |
| 159 | 0020087-71.2020.5.04.0411 | 22/7/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 12 |
| 160 | 0021579-51.2017.5.04.0008 | 22/7/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 12 |
| 161 | 0020576-74.2021.5.04.0411 | 23/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 11 |
| 162 | 0020798-42.2021.5.04.0411 | 23/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 11 |
| 163 | 0020802-79.2021.5.04.0411 | 23/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 11 |
| 164 | 0021050-45.2021.5.04.0411 | 23/7/2021 | Fabricio Rocha Giordani | 11 |
| 165 | 0020959-23.2019.5.04.0411 | 23/7/2021 | Leticia Maria Giordani Nunes | 11 |
| 166 | 0020435-84.2020.5.04.0251 | 23/7/2021 | Oficial de Justiça ainda não designado | 11 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante ocorre quando requerida a citação para pagamento, desde que o valor seja inferior ao montante incontroverso reconhecido pela executada.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Acerca do procedimento adotado, é procedida a instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, não sendo efetuadas medidas constritivas antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **35** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

| PROAD nº | Processo nº | Assunto e Resumo |
|-----------|---------------------------|--|
| 2433/2020 | 0001733-13.2011.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |
| 2707/2020 | 0144000-86.2003.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Expedição de Mandado” |
| 3028/2020 | 0016500-71.2002.5.04.0411 | Sugestão para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | |
|------------|--|--|
| 3234/2020 | | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria |
| 4825/2020 | 0001733-13.2011.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> prazo em curso para União falar sobre contribuições previdenciárias + informado sobre retomada de prazos</i> ” |
| 4905/2020 | 0020994-80.2019.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “ <i>Outros -> informado que aguarda expedição alvarás FGTS e SD + advogado deve imprimir documento para entrega ao RTE + sem previsão ainda de retorno do atendimento ao público</i> ” |
| 5146/2020 | 0020994-80.2019.5.04.041 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para OUVIDORIA - “ <i>Morosidade Processual - Alvará --> aguarda expedição alvarás SD e FGTS (despacho de 27/04/2020)</i> ” |
| 5167/2020 | 0000285-39.2010.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |
| 5467/2020 | 020424-31.2018.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Demora na execução do processo trabalhista |
| 5625/2020 | 0020168-93.2015.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para OUVIDORIA – “ <i>Outros -> informado não conseguir contato telefônico com VT Viamão, mas como a questão deve ser verificada no banco (já que a VT encaminhou alvará para transferência eletrônica, que ainda não foi feita), foi pesquisado na internet telefone da agência da Caixa naquele município</i> ” |
| 5718/2020 | - | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação – “ <i>Outros --> informado como consultar dados contato com a unidade judiciária</i> ” |
| 6339/2020 | 0021695-41.2019.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Demora para liberação de valores |
| 6386/2020 | | |
| 6635/2020 | 0020424-31.2018.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Demora na entrega da intimação |
| 7141/2020 | 0021695-41.2019.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria |
| 8264/2020 | 0020481-83.2017.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Reclamação sobre o andamento do processo por ter sido arquivado com valor pendente -> processo com tramitação regular</i> ” |
| 9497/2020 | 0020932-06-2020.5.04.0411 0020570-04.2020.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Dificuldade de contatar a VT de Viamão</i> ” |
| 9507/2020 | 0002130-67.2014.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “ <i>Precatórios e RPVs --> informado que aguarda pagamento de precatório e qual a ordem na relação de credores + alerta sobre golpe envolvendo precatórios</i> ” |
| 9520/2020 | 0021137-35.2020.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Demora na movimentação processual -> processo com tramitação regular</i> ” |
| 9648/2020 | 0001733-13.2011.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Sobre expedição de alvarás |
| 9664/2020 | 0020599-54.2020.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |
| 10569/2020 | 0020682-70.2020.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Morosidade Processual - certificação de Prazo --> VT informa que, por lapso, processo não foi movimentado (estava suspenso por cauda da incerteza acerca da realização das audiências)</i> ” |
| 10574/2020 | 0020427-49.2019.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |
| 11237/2020 | 0001731-72.2013.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --> VT informa previsão para revisão de valores lançados pela secretaria, conforme despacho de 15/10/2020</i> ” |
| 11352/2020 | 0021381-95.2019.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |
| 699/2021 | 0000185-11.2015.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --> questionamento sobre necessidade de pagamento de honorários a dois advogados, tendo em vista que houve substituição de procurador // Solucionada</i> ” |
| 702/2021 | 0001731-72.2013.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Morosidade Processual - Alvará --> VT informa que alvará está sendo elaborado e explica as razões da demora --> Nova informação da VT menciona a expedição de alvará - Alvará de Transferência Eletrônica // Solucionada</i> ” |
| 740/2021 | 0000117-32.2013.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Incompetência de Ouvidoria --> ante comentários sobre a ação, em que</i> ” |



| | | |
|-----------|---|---|
| | | <i>deferido à RDA prazo adicional para comprovação do pagamento do débito, foi informado que ouvidoria não pode intervir em decisão judicial e que consta juntada de comprovação de pagamento em 11/2 // Solucionada</i> |
| 758/2021 | - | Elogio para a Ouvidoria - Atendimento prestado por funcionários e unidades – <i>“Elogio a servidor // Elogio à VT // atendimento remoto prestado por servidores: Daniela (4ª VT de Porto Alegre); Luis Alfredo (Seção do Arquivo de POA) // VT de Viamão -> resposta com agradecimento”</i> |
| 783/2021 | 0001367-66.2014.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicitação alvará FGTS |
| 960/2021 | 0001731-72.2013.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> questionamento sobre valores no processo - indicação do aplicativo JTE para telefones celulares // Solucionada”</i> |
| 1710/2021 | 0001731-72.2013.5.04.0411 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – <i>“Outros --> questionamento sobre valores pagos e se há valor ainda devido, com sugestão de contatar VT (alvarás liberados em 02/03/2021 e enviados ao BB 03/03/2021 para transferência) // Solucionada de imediato”</i> |
| 2925/2021 | 0161500-92.2008.5.04.0411 0001834-45.2014.5.04.0411 0000554-78.2010.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - Alvará --> VT informa dificuldades, inclusive processos são físicos, e que dará prioridade // Solucionada”</i> |
| 3918/2021 | 0021736-13.2016.5.04.0411 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Atendimento via balcão virtual e telefone”</i> |
| 4659/2021 | 0021588-86.2017.5.04.0016 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Viamão obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (42ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes baixados no período analisado (30,11% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/7/2021, o quarto maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (31,95% acima da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma elevação de 5,19% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual inferior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou apenas a 40ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado superior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, tendo sido mencionadas, como ações adotadas para o seu cumprimento, a realização de tentativas de redução do *“número dos processos na fase de execução, fazendo a reunião destas na busca de bens dos devedores.”* Ainda, relativamente a *“alguns devedores contumazes e com grande volume de processos contra si movidos, um servidor é destacado para, utilizando todos os sistemas disponíveis, fazer uma busca aprofundada de bens passíveis de constrição”*. Das 6 (seis) metas do CNJ aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade cumpriu 4 (quatro), conforme informações contidas no item 5 deste Relatório. O destaque positivo foi o cumprimento da meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos*



novos de execução no ano corrente”), sobretudo considerando que o congestionamento processual na fase de execução é um dos principais problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e que, no caso, o desempenho verificado está relacionado com as medidas específicas adotadas na Unidade.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, há pronunciamento acerca prescrição intercorrente nos casos em que há manifestação das partes. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo legal, enquanto a retirada é efetuada por ocasião da quitação da dívida. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo as audiências designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais. A partir da pandemia, é facultado às partes a manifestação de interesse na realização de audiência de conciliação. Também foi referido que a Unidade realiza audiência de conciliação nos processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para a prolação de sentença é efetuada de imediato.

Com relação ao pagamento das requisições de pequeno valor, aguarda-se o prazo de 60 dias, o qual é monitorado pelo controle dos prazos vencidos. Decorrido o prazo legal sem pagamento da RPV, é efetivado o sequestro de valores.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.416,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da Vara do Trabalho de Viamão para o ano de 2020 foi de 12 (doze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado regime de divisão por tarefas, tendo sido esclarecido o seguinte acerca das atribuições dos servidores:

“as tarefas são distribuídas e organizadas pelos CHIPS e GIGS do Pje, que são vinculados aos servidores responsáveis pelas mesmas. Temos 2 servidores que auxiliam as audiências, 3 servidores que trabalham na análise de protocolos e cumprimento de prazos, 1 servidor no cumprimento de intimações e ofícios e 4 servidores que trabalham no cumprimento da execução. Os estagiários auxiliam no cumprimento de intimações e expedição de ofícios. Todos auxiliam no atendimento ao público”.

Já os Assistentes de Execução atuam na *“elaboração de despachos de execução, por meio do protocolo, vencimento de prazos de execução e análise de incidentes da execução”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 35 (trinta e cinco) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, na entrevista correccional foi informado serem boas as condições gerais do prédio onde localizada a Unidade, a disposição dos móveis e as condições de iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado **Matheus Brandão Moraes** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, ou, ainda, nos casos de descumprimento de acordo, em que forem determinadas medidas executórias, o processo seja remetido para a fase de execução, porquanto este procedimento permite a aferição correta dos indicadores de prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão. Situação ocorrida, por amostragem, nos **processos nº(s) 0021310-**



30.2018.5.04.0411, 0020284-60.2019.5.04.0411, 0020347-27.2015.5.04.0411, 0021311-78.2019.5.04.0411, 0134000-17.2009.5.04.0411, 0020666-53.2019.5.04.0411;

- b) Revisar e movimentar os processos que ainda estão no fluxo antigo “*Análise de Execução*” para a tarefa “*Análise*”. Por amostragem, foram identificados os seguintes processos sem impulso processual por mais de 60 dias: **nº(s) 0021356-19.2018.5.04.0411, 0020098-08.2017.5.04.0411, 0002045-81.2014.5.04.0411, 0020644-92.2019.5.04.0411, 0002103-21.2013.5.04.0411;**
- c) Movimentar os processos que ainda estão no fluxo antigo de controle de acordos (“*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”) para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” ou impulsionar para o arquivamento, se for o caso. O atual fluxo de controle de acordos permite o controle automático dos prazos de vencimento do acordo, migrando os processos para a tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando, dessa forma, a demora no arquivamento;
- d) Revisar os processos que se encontram nas tarefas “*Escolher tipo de arquivamento*” e “*Desarquivar*”, e, se for o caso, finalizar o arquivamento.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no item 7.2, dos 02 processos que estavam conclusos há mais 30 dias com o Juiz **Matheus Brandão Moraes** foi proferida a sentença no processo nº 0020263-50.2020.5.04.0411 em 16/08/2021, conforme constatado mediante consulta realizada em 18/08/2021.

Ainda havendo uma situação de autos conclusos com o prazo legal excedido, determina-se que o referido Juiz Substituto profira a sentença no processo nº 0021587-12.2019.5.04.0411 com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Considerando haver ocorrido o vencimento dos prazos para pagamento das parcelas do acordo e acessórios, conforme decisão homologatória, movimentar o andamento do **processo nº 0020758-79.2016.5.04.0332**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Considerando haver ocorrido o vencimento dos prazos para pagamento das parcelas do homologado pela sentença proferida em 17/07/2018, movimentar o andamento do **processo nº 0021822-47.2017.5.04.0411**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Tendo em vista a situação retratada na célula nº 3 da tabela constante no item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020005-74.2019.5.04.0411**, para as providências que o Juízo entender cabíveis;
- d) No **processo nº 0021310-30.2018.5.04.0411**, proceder à juntada da resposta do convênio CNIB e realizar a consulta ao sistema Renajud, conforme determinação que consta na decisão proferida em 13/02/2020 (ID. 74934ed);
- e) No **processo nº 0020284-60.2019.5.04.0411**, proceder à juntada da resposta do convênio CNIB e à conclusão dos autos para “*apreciação dos novos requerimentos do exequente tendentes ao prosseguimento da execução*”, conforme determinado no final do despacho proferido em 04/03/2020 (ID. d7344af);
- f) Considerando a situação retratada na célula nº 7 da tabela constante no item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021474-58.2019.5.04.0411** para as providências que o Juízo entender de direito;
- g) Considerando a situação retratada na célula nº 8 da tabela constante no item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0001441-23.2014.5.04.0411** para as providências que o Juízo entender de direito;
- h) Cumprir as determinações contidas no despacho proferido em 28/04/2021 (ID. 5b5d7cc) no **processo nº 0020347-27.2015.5.04.0411**;
- i) Impulsionar o **processo nº 0021311-78.2019.5.04.0411**, cujos autos estão conclusos desde 20/10/2020, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Proceder à liberação dos valores incontroversos no **processo nº 0134000-17.2009.5.04.0411**, conforme determinado nos despachos proferidos em 16/12/2020 (ID. 6a926ea), 09/03/2021 (ID. d2e429b) e 18/03/2021 (ID. 634d271);
- k) No **processo nº 0020120-95.2019.5.04.0411**, dar vista às partes dos esclarecimentos apresentados pelo perito contábil, conforme determinado no final do despacho proferido em 28/10/2020 (ID. 01095d6);
- l) Considerando a situação retratada na célula nº 17 da tabela constante no item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0021214-20.2015.5.04.0411**, conforme o Juízo entender de direito;
- m) No **processo nº 0020236-72.2017.5.04.0411**, cumprir a determinação final constante no despacho proferido em 08/02/2019 (ID. 146672b) e encaminhar ou registrar o encaminhamento ao Banco do Brasil dos alvarás nº(s) 04/2019 e 05/2019 (ID. 04ac567), referentes às contribuições previdenciárias;
- n) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000843-35.2015.5.04.0411**, que se encontra em fluxo extinto em versão pretérita do PJe, sem movimentação processual, desde 27/03/2019, conforme o Juízo entender de direito.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 20 e 23/08/2021.*



Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“APESAR DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA COVID-19, FOI ENVIDADO PELA UNIDADE UM ESFORÇO PARA QUE TODOS OS PROCESSOS CONTINUASSEM SEU CURSO NATURAL, INCLUSIVE COM A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS. COM O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS (AINDA QUE PARCIAIS), ESTÃO SENDO TRABALHADOS OS PROCESSOS MIGRADOS PARA O PJE QUE DEPENDIAM DE ANÁLISE DOS AUTOS FÍSICOS PARA MOVIMENTAÇÃO”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumpra registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto - *que, mesmo estando fruindo férias, fez questão de participar* -, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Viamão no dia 17/8/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, da qual participou o advogado Leandro dos Santos Lopes, Secretário Geral da OAB – Subseção de Viamão. Dentre os assuntos abordados, o referido advogado fez elogios à atuação da Unidade, especialmente no tocante à manutenção da realização de audiências durante a pandemia, na modalidade telepresencial, e ao relacionamento mantido com os profissionais operadores do Direito.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.



16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4530/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto, Matheus Brandão Moraes, e pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional